



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 142/12

Processo Administrativo nº 09/10/23065

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Modalidade: Contratação Direta nº 71/09

Termo de Contrato nº 98/09

Termos de Aditamento nº 102/10 e 131/11

Contrato ECT nº 9912242917

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais.

Objeto do Aditamento: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/09/12

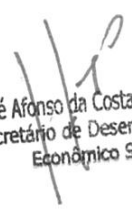
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Valor estimado: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Dotação Orçamentária:

19101.04.122.1009.4188.1002.339039.99, conforme fls. 474.


José Afonso da Costa Bittencourt
Secretário de Desenvolvimento
Econômico Social

Campinas, 31 de agosto de 2012.



| | |
|-------------------|----------------|
| | |
| SAVV/GEVAR/DR/SPI | |
| Termo Aditivo n.º | 1246/2012 |
| Data: | 31.08.12 Ass.: |

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912242917, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|---|--|--|
| Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS | | |
| CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS | Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL | |
| Endereço: AV ANCHIETA, 200 - CENTRO | | |
| Cidade: CAMPINAS | UF: SP | CEP: 13015-904 |
| Telefone: (19) 2116-0166 | FAX: (19) 2116-0279 | Endereço Eletrônico: smcist@campinas.sp.gov.br |
| Nome do Responsável: RUI RABELO | | |
| Cargo: Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo | RG: 15.405.229-2 | CPF: 085.126.968-00 |

CONTRATADA:

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior | CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51 | |
| Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55 | | |
| Cidade: Bauru | UF: SP | CEP: 17015-905 |
| Telefone: (014)-4009-3649 | FAX: (014)-4009-3647 | Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br |
| Diretor Regional: JOSEPH DE FARO VALENÇA | | |
| RG: 9.471.225 | CPF: 705.313.668-04 | |
| Gerente Comercial: MARCO VENICIO BARBOSA DA COSTA | | |
| RG: 18.036.882 | CPF: 137.239.058-89 | |



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912242917** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. **Alterar, no preâmbulo, o segundo representante legal da contratada, que passa a ser:**

| | | |
|--|-----------------------------|------------------------|
| Nome do Responsável: AMARILDO DOS SANTOS | | |
| Cargo: Gerente de Vendas Corporativas | RG: 14.808.644 SSP/SP | CPF: 068.131.308-03 |

- 2.2. **Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratante, que passa a ser:**

| | | |
|---|--------------------|------------------------|
| Nome do Responsável: JOSÉ AFONSO DA COSTA BITTENCOURT | | |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇO E TURISMO | RG: 9.297.047-3 | CPF: 823.299.588-20 |

- 2.2. Alterar, no contrato original, a alínea “b” do subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, que passa a ter a seguinte redação:

- b) Vencimento da Fatura: dia 23 (vinte e três) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 01 de setembro de 2009, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 31/08/2012

PELA CONTRATANTE:

**OSÉ AFONSO DA COSTA
BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Comércio,
Indústria, Serviços e Turismo

José Afonso da Costa Bittencourt
Secretário de Desenvolvimento
Econômico Social

PELA ECT:

JOSEPH DE FARO VALENÇA
DIRETOR REGIONAL

AMARILDO DOS SANTOS
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana R. Muniz de Andrade
CPF: 223.356.348-44

NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 721.125.498-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 09/10/23.065

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Modalidade: Contratação Direta 71/09

Termo de Contrato n.º 98/09

Termos de Aditamento n.º 102/10 e 131/11 e 142/12

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT pelo prazo de 12 meses para prestação de serviços e venda de produtos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 31 de agosto de 2012.

José Afonso da Costa B. Mendes
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

[Assinatura]
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Joseph de Faro Valença
Diretor Regional
São Paulo Interior
Matr.: 8.750.152-0

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º